

**LEI N° 971 de 11.06.74**

**RESTABELECE REDAÇÃO DE ARTIGO DE  
LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica restabelecida a redação primitiva do artigo 4º, da Lei nº951, de 1º de fevereiro de 1974, revogando-se, assim, a Lei nº953, de 25 de março de 1974.

Art.2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 11 dias do mês de junho de 1974.

Nildomar Alves Amaral  
Prefeito Municipal